

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 889 /2004.

*Boa Viagem – Ceará, 25 de Novembro de 2004.*

**CRIA A ESCOLA DE ENSINO  
FUNDAMENTAL FRANCISCO JOSÉ  
VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – ESTADO DO CEARÁ,**  
*faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica criada a partir desta data a ESCOLA DE ENSINO  
FUNDAMENTAL FRANCISCO JOSÉ VIEIRA, situada na localidade de  
Capitão-Mor, no Município.*

*Art. 2º - Denomina-se esta Escola de Francisco José Vieira, em  
virtude dos serviços prestados à comunidade boaviagense por eminente pessoa.*

*Art. 3 - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.*

*Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.*

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 25  
dias de Novembro de 2004.**



**Fernando Antonio Vieira Assef**  
Prefeito Municipal